



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Fundos Municipais e Secretarias que compoem a esfera Administrativa Municipal, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 Os quantitativos a serem licitados, serão os abaixo descritos em tabela:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES										
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	SEMA D	SEME C	SEMAG RI	SEMEI A	SESMA B	SEMA S	OBRA S	Q.TOTAL
1	ÓLEO DIESEL 10	LITRO	135.000	201.000	35.500	30.000	100.280	125.000	124.800	751.580
2	ÓLEO DIESEL BS 500	LITRO	69.700	15.000	50.000		150.000		230.880	515.580
3	GASOLINA COMUM	LITRO	256.292	227.000	32.500	30.000	150.000	123.500	58.526	877.818
4	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	1.215	5.000	1.000		30.000			37.215
5	ETANOL HIDRATADO	LITRO	1.580	7.500	1.000		30.000	2.080		42.160

2.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no Sistema eletrônico, e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal tem como atribuição, dentre outras, popiciar a quantinuidade dos serviços, de maneira que os órgãos desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Prefeitura Municipal em atendimento aos dispostos nos artigos 6º, inciso IX, 7º §§2º e 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 3º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19 e 7.892/13 e suas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



alterações, vem através do presente Registro de Preços objetivar o fornecimento de combustíveis para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, seus Fundos Municipais e Secretarias.

O interesse desta Administração Municipal pela formalização do sistema de registro de preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo a redução de processos licitatórios com o mesmo objeto, bem como proporcionando a agilidade na hora do fornecimento dos produtos, atendendo assim, as demandas imprevisíveis, com a redução dos custos da licitação e maior transparência das compras públicas.

A contratação em questão se faz necessária tendo em vista o fim do contrato administrativo de fornecimento do objeto em questão.

Cabe destacar que os itens descritos no quadro de especificações e quantidades, são de suma importância para o desenvolvimento e manutenção das atividades indispensáveis realizadas pela Administração Pública Municipal e o não atendimento dessas atividades poderão ocasionar prejuízos irreparáveis à população em geral, principalmente no que diz respeito a área da saúde pública, limpeza, manutenção e continuidade dos programas socioassistenciais realizados no Município de Abaetetuba.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2 Os contratos oriundos deste Registro de Preços, poderão ser alterados de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993

5. CUSTO ESTIMADO

5.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência terá o custo estimado mediante a realização da cotação de preços.

5.2 O custo estimado será obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores do locais e/ou regionais, conforme documentos que serão juntados nos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento anual, contudo, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, § 2º, não será necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou do instrumento hábil.



7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deverá executar o fornecimento dos produtos descritos no presente Termo de Referência.

8.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

8.3 Zelar pela perfeita execução da entrega do material, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

8.4 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na entrega do material e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

8.6 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

9.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

9.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

10.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

10.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de 30 (TRINTA) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS / DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento do produto deverá ser efetuada em **natureza imediata**, tendo em vista as atividades já agendadas.

11.2 A entrega dos itens contratados deverão ser realizados no município de Abaetetuba, no local onde fica o estabelecimento da proponente vencedora.

11.3 O objeto desta Licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos itens constantes na planilha a serem fornecidos durante 12 (doze) meses. Assim, não poderão ser fornecidos em uma única parcela, devendo haver entregas parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.4 O fornecimento dos produtos deverá ser disponibilizado imediatamente a partir da assinatura do Contrato Administrativo, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão licitante, de acordo com a necessidade destes.

11.5 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, seguindo os padrões definidos pelos órgãos e agências de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



11.6 O FORNECEDOR registrado deverá atender ao chamado para fornecimento do produto, objeto deste certame imediatamente, contados do recebimento formal da Solicitação expedida pela Secretaria Requisitante.

11.7 Caberá à Contratada, imediatamente, após a formalização do ajuste, disponibilizar atendimento abastecendo os veículos com combustíveis adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo setor requisitante.

11.8 Os produtos definidos neste Termo de Referência, deverão ser de 1ª qualidade, livre de impurezas, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas pela lei.

11.9 Manter, em um único ponto de venda, todos os produtos descritos no item 2 deste Termo de Referência.

11.10 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessária aos abastecimentos dos veículos objeto deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

Advertência;

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no DEPARTAMENTO DE CONTRATOS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Abaetetuba - PA, 04 de janeiro de 2022.

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho

Secretária Municipal de Administração